

# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.174

DOURADOS, MS

QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

24 PÁGINAS

# PODER EXECUTIVO

# **PORTARIAS**

# Portaria de Benefício nº 087/2024/PREVID

"CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À LURDES MARINHO DE ALBUQUERQUE, em razão do falecimento de NATALÍCIO CORREIA DE ALBUQUERQUE, e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

# RESOLVE:

- Art. 1º Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Vitalícia à LURDES MARINHO DE ALBUQUERQUE, esposa do segurado falecido NATALÍCIO CORREIA DE ALBUQUERQUE, servidor público municipal aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, matrícula 21601-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.
- § 1º O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.
- § 2º O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de junho de 2024.

Dourados/MS, 17 de julho de 2024.

# THEODORO HUBER SILVA

**Diretor Presidente** 

# GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-76
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-76
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-20
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-77
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-76
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-76
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-03
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-30
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-77
Guarda Municipal	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	3424-23
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-49
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-72
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-77
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-30
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-70
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-77
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-77

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

# RESOLUÇÕES

# Resolução nº. Ret. Av/07/1111/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO a Decisão do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 510/2018, referente à servidora LAU-RA CAVALCANTE DO NASCIMENTO,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº Av/03/506/2018/SEMAD, Onde consta: "ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO", Passe a constar: "Auxiliar de Apoio Educacional". Ficam ratificados os demais termos.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias. Secretaria Municipal de Administração, 15 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

# **EDITAIS**

# ORGÃOS COLEGIADOS

# JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 007/2024

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETRAN/DOURADOS-MS torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

PROVIDO PARCIALMENTE= recurso foi acatado parcialmente;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ORGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Dourados-MS.

- II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:
- a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETRAN via única de requerimento dirigindo ao CETRAN/MS;
- b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Dourados-MS, 16 de julho de 2024.

# Rodrigo Thiago Ximenes de Almeida Renovato Presidente da Jari/Dourados-MS

# ANEXO AO EDITAL DE PÚBLICAÇÃO n. 007/2024.

n. Processo	n. Placa	n. Auto de Infração	Resultado
8618/2024	FMR-6J12	HF00068617	NÃO PROVIDO
8513/2024	RWC-9D38	HF00068536	NÃO PROVIDO
8519/2024	QAQ-1964	WF00049447	NÃO PROVIDO

# **EDITAIS**

# ADICIONAR AO CADASTRO DE SUBSTITUTOS TRIBUTARIOS DO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS

RAZÃO SOCIAL	CP MS ZTRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIS SPE LTDA					
CNPJ	50.490.534/0001-11					
ENDEREÇO AV MARCELINO PIRES		Nº	3422			
COMPLEMENTO	SALA 06	BAIRRO	JARDII	M CAR	AMURU	
MUNICÍPIO	UF	MS	CEP:	79830001		

# EXCLUIR DO CADASTRO DE SUBSTITUTOS TRIBUTARIOS DO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS

RAZÃO SOCIAL	HOSPITAL SANTA RITA						
CNPJ	03.151.578/0001-37						
ENDEREÇO	RUA JOAO VICENTE FERREIRA	Nº	1517				
BAIRRO	VILA PROGRESSO						
MUNICÍPIO	DOURADOS	UF	MS	CEP:	79.825-020		

# LICITAÇÕES

# AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 021/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.015/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em NEFROLOGIA, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp", ou ainda, no portal da transparência "https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita. funsaud@dourados.ms.gov.br
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Inicio de cadastramento de proposta dia 18/07/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 02/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 17de julho de 2024.

Marcio Romeiro de Avila
Pregoeiro - FUNSAUD
PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024.

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS ANSU CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 146/2022 Concorrência nº 003/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo e alterações contratuais do contrato originário, onde se prorroga o prazo da vigência contratual por mais 18 (dezoito) meses, com início em 09/07/2024 e previsão de vencimento em 09/01/2026; Bem como a substituição do Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil srº Rafael Echeverria - CREA/MS nº 60.415 pelo Engenheiro Civil srº Ricardo Satoshi Takahashi - CREA/SP nº 5063073384, conforme Resolução nº 15/2024/SEMOP; Também a correção do número do CNPJ, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e demais certidões da contratada, onde consta 26.292.900/0001-09 passa a constar 26.262.900/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

# REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6170 EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

JUARES LIMA DOS SANTOS - EPP

CNPJ: 12.991.532/0001-17

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 069/2024

Dispensa de Licitação nº 18/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de insumo odontológico (Ionômero de Vidro), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 018/2024, Processo de Licitação nº. 069/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0142 – Atenção Básica

2118. - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

10.302.0143 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2119. - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

10.305.0145 - Vigilância Epidemiológica

2197. - Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais

33.90.30.10 - Material Odontológico

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO: Será designado (a) pela Secretária Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

# EXTRATO DO EMPENHO Nº 1270/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO Nº 223/2023: Pregão Eletrônico nº 052/2023 ARP 57/2023

OBJETO: O valor empenhado tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 3.447, de 20 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 3.447, de 20 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 3.447, de 20 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 3.447, de 20 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 3.447, de 20 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 3.447, de 20 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 3.447, de 20 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal pal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

DATA DO EMPENHO: 15 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA

CNPJ: nº19.526.283/0001-38

PROCESSO:176/2023 Pregão Eletrônico nº 067/2023 ARP 005/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo split/inverter/cassete/janela, incluso o fornecimento de peças.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

# DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000. Secretaria Municipal de Educação

13.001. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0112.Ensino Fundamental (Educação Básica)

2.032. Conservação do Patrimônio Público

33.90.39.00.Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00.Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 86669393, devidamente amparado pelo inciso XIII do art. 3º do Decreto Municipal nº 556 de 12/07/17, havendo saldo contratual e devidamente justificado.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 123.812,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e doze reais)

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:34.686.134/0001-20

PROCESSO Nº 338/2023:

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 048/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

# DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000. Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

14.001. Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

15.452.0111.Serviços Urbanos

2019.Coordenação Da Manutenção E Modernização Dos Serviços Urbanos

33.90.30.00. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.529,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços de Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024/RH/SEMS

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio (40 horas semanais); Técnico de Enfermagem (40 horas semanais); Médico (40 horas semanais); Médico (20 horas semanais); Enfermeiro (40 horas semanais); Farmacêutico (40 horas semanais); Educador Físico (40 horas semanais); Fisioterapeuta (40 horas semanais); para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar n° 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2.119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.

31900400 - Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143- Fortalecimento da Atenção de Média e alta Complexidade, Ambulatorial

2.120 - Implementação e Manutenção dos Serviços da rede de Urgência

31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.145 - Sistema de Vigilância em Saúde

2.198 – Manutenção das Ações de Controle de Zoonoses.

31900400 - Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.145 – Sistema de Vigilância em Saúde.

2.194 - Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Epidemiológica.

31900400 - Contratação por tempo determinado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.140 - Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2.114 - Manutenção das atividades administrativas

31900400 - Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 1.761,71 (Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio 40 horas semanais); R\$ 3.224,04 (Técnico de Enfermagem 40 horas semanais); R\$ 7.441,50 (Enfermeiro 40 horas semanais); R\$ 7.441,50 (Farmacêutico 40 horas semanais); R\$ 10.255,96 (Médico 40 horas semanais); R\$ 5.127,98 (Médico 20 horas semanais); R\$ 7.441,50 (Educador Físico 40 horas semanais); R\$ 7.441,50 (Fisioterapeuta 40 horas semanais);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

	ANEXO EXTRATO	O N° 028/2024		ANEXO EXTRATO N° 028/2024						
NOME DO FUNCIONARIO NOME DA FUNÇÃO		DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR						
ALANA MORAGAS RAMOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	01/08/2024	31/07/2025	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DO LAGO II						
ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE			31/07/2025	CENTRO DE ATENDIMENTIMENTO A MULHER						
DANIELA VIEIRA DE PAULA	MEDICO	01/08/2024	31/07/2025	EQUIPE DE SAUDE IZIDRO PEDROSO						
DENIZE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	01/08/2024	31/07/2025	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
ELIANE GOMES ANANIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2024	31/07/2025	EQUIPE DE SAUDE VILA HILDA						
FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	FARMACEUTICO	18/07/2024	17/07/2025	E-MULTI DISTRITAL						

JAQUELINE GONCALVES COUTRIM	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	01/08/2024	31/07/2025	SAMU
JOICE BEZERRA MACIEL	ENFERMEIRO	01/08/2024	31/07/2025	EQUIPE DE SAUDE VILA INDIO
JULIE ANE CARDOSO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	10/07/2024	09/07/2025	CCZ
KEILLA CRISTINA BENITEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2024	31/07/2025	EQUIPE DE SAUDE FAMILIA ALTOS DO INDAIA
MARCIO LUIZ VOLPATO	EDUCADOR FISICO	17/07/2024	16/07/2025	CAPS II
MARIA GABRIELA PEREIRA SOUZA ARNEZ	MEDICO	01/08/2024	31/07/2025	NUCLEO DE CONTROLE E FATURAMENTO
NILSON BERNARDINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2024	31/07/2025	PENITENCIARIA ESTADUAL DE DOURADOS
VANESSA DOS SANTOS CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	01/08/2024	31/07/2025	EQUIPE MULTIDISCIPLINA

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

CNPJ 38.428.119/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 2.934.000,00 (dois milhões e novecentos e trinta e quatro mil reais)

PROCESSO Nº 011/2024: Pregão Eletrônico nº 004/2024.

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas e necessidades de órgãos e secretarias desta municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	MOTOCICLETA ADAPTADA COMO VIATURA DE NO MÍNIMO 600 CC - Ano de Fabricação: Motocicleta nova, zero km, ano e modelo vigente; Motor: Motor de no mínimo 2 (dois) cilíndrico, quatro tempos, com no mínimo 600 cilindradas; Altura: Altura mínima do solo de 170 mm; Sistema: Sistema de partida elétrica e alimentação por Injeção Eletrónica; Tanque: Capacidade do tanque de combustível não inferior a 15 litros; Combustível: Gasolina, álcool ou bicombustível; Câmbio: De 6 (seis) velocidades; Freios: Sistema de freios dianteiro e freio traseiro devendo possuir ABS (Antilock Braking System); Rodas: Raiadas, sendo o aro dianteiro de no mínimo 19 polegadas e aro traseiro de no mínimo 17 polegadas; Assistência: Assistência: Assistência técnica autorizada na cidade de Dourados/MS; e Garantia: De no mínimo 12 (doze) meses. DEVERÁ SER EQUIPADA COMO VIATURA, POSSUINDO AS SEGUINTES  ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS  Cor: Padrão de fabrica predominantemente na cor Preta, Prata, Cinza ou Azul, caracterizada com brasão, cores da editssima qualidade na lateral e na parte inferior do tanque de combustível, conforme desenho técnico abaixo. Rack: Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, o mesmo permanecerá fixo na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido de baú. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocieleta, por ocasião da passagem por obstáculos. Proteção: Com proteção de carenagens traseiras, motor, lateral do tanque de combustível e no manete, devendo ser de alta resistência, protegendo tais partes de danos maiores caso o veículo venha a cair laterallmente.  Proteção: Com proteção de carenagens traseiras, motor, lateral do tanque de combustível e no manete, devendo ser de alta resistência, protegendo tais partes de danos maiores caso o veículo venha a cair laterallmente.  Proteor de bau lateral: Desenvolvido em tubo redondo de 5/8", espessura de 1,5 mm, acabamento em pintura cletrostática preto fosco, com sistema de encaixe do tipo monkey e peso aproximado de 2,4 kg.	UNID.	06	SUZUKI V-STROM 650XT	R\$ 72.000,00

inferior e outra soldada na extremidade superior, a argola deverá ter raio interno de 2 (dois) centímetros, de modo que a distância interna entre a argola inferior e a superior seja de aproximadamente 25 (vinte e cinco) centímetros, conforme desenho técnico abaixo.

Suporte para GPS e celular: Deverá ser fabricado em liga de alumínio com borrachas de proteção nas partes de contato com o aparelho eletrônico, fixado com parafusos no guidão, com capacidade para rotacionar a sua base, devendo possuir fechamento máximo de aproximadamente 5,0 centímetros e abertura máxima de aproximadamente 9,5 centímetros.

Capa protetora do banco: Confeccionado de nylon em formato de tela, com espessura aproximada de 8mm, permitindo circulação do ar, ajudando no escoamento da água quando molhada, em material anatômico e anti derrapante, devendo ser instalada em cima da capa do banco original, fixada por uma faixa elástica e de fácil instalação.

# SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL

Sinalização visual: Composto por mini sinalizadores de mínimo 3 led's de alta potência (3W), selados ou vedados contra água, nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 VCC.

Luzes de estrobo dianteira e traseira padrão para viaturas de trânsito.

Sinalizador patrulheiro frontal superior: No formato retangular, sendo 02 (duas) unidades na cor vermelho rubi, fixados nas hastes dos retrovisores com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta.

Sinalizador patrulheiro frontal inferior: No formato retangular, sendo 02 (duas) unidades na cor cristal, fixadas próximo às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta.

Sinalizador patrulheiro frontal lateral: no formato retangular, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta.

Sinalizador patrulheiro traseiro: No formato retangular, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelhorubi, fixados ambos na parte traseira do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta.

Sinalizador patrulheiro traseiro lateral: No formato retangular, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados um de cada lado do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta. Os sinalizadores luminosos devem ser controlados por módulo de controle eletrônico micro controlado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deve gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LED's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do LED.

O sistema deve possuir no mínimo 03 (três) padrões de flashes distintos:

- Sinalização de emergência (motocicleta em movimento),
- Sinalização patrulha (motocicleta em movimento); e
- Sinalização vigia (motocicleta parada e/ou desligada).

Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais da motocicleta não poderão ser encobertos ou suprimidos e o controlador deverá ser padrão para viaturas de trânsito.

A motocicleta deverá conter controle injetado em plástico de engenharia na cor preta capaz de acionar toda a sinalização acústico-visual da motocicleta, com retro iluminação para indicar ao usuário as funções que estão em uso durante a operação.

Controlador: O controlador deverá ser fixado de forma ergonômica no lado esquerdo do guidão da motocicleta, não se admitindo que o motociclista retire a mão da manopla para acionar o controlador. O controlador deverá ser fixado de forma que não seja necessário nenhum reposicionamento nos componentes que são fixados originalmente no guidão. O controlador deverá possuir no máximo 04 (quatro) botões para operação sendo no mínimo 3 (três) com retro iluminação e com diferentes relevos. Deverá ter no mínimo 4 (quatro) níveis de intensidade além da opção para desligamento completo da retro iluminação. Os botões deverão ser

	confeccionados em silicone e plástico de engenharia com				
	indicador de função marcados de forma indelével nos botões				
	de silicone.				
	O controlador deverá conter tecla exclusiva para acionamento				
	da sinalização acústica, tecla exclusiva para acionamento da sinalização visual, tecla exclusiva para acionamento da				
	sinalização acústico-visual em modo emergência, além de				
	tecla exclusiva para acionamento da sinalização acústica com				
	função HORN, esta que deverá ter prioridade sobre qualquer				
	outra sinalização acústica.				
	O controlador deverá acionar no mínimo 3 (três) funções de				
	sinalização acústica além da função HORN, o controlador				
	deverá ter tensão de operação entre 11~15V e consumo em				
	operação de no máximo 70mA, visando preservar a vida útil				
	da bateria, principalmente quando a motocicleta estiver				
	desligada, o controle deverá possuir função monitoramento				
	de bateria, para que não opere com níveis de tensão abaixo de 11V, deverá ainda conter função indicativa de tensão abaixo				
	de 11V, além de, a partir de 5 (cinco) segundos sem nenhuma				
	função acionada, o controlador deverá a operar em modo				
	stand-by, quando seu consumo deverá ser de no máximo				
	1,2mA.				
	Sirene: Dispositivo de alarme sonoro (sirene) normatizado				
	para viaturas do trânsito, sinalizador modelo sirene fixada				
	entre a moto e o protetor de carenagem da moto, de modo				
	que fiquei protegido e que evite resvalar em objetos externos,				
	com as seguintes características: Sirene eletrônica, com no				
	mínimo de 3 (três) tipos de tons de alerta. Corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora,				
	confeccionado em policarbonato, ABS ou nylon com fibra de				
	vidro, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de				
	água e outras intempéries. Potência não inferior a 30W, com				
	pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB,				
	conforme desenho técnico abaixo.				
	Garantia: A empresa contratada deverá entregar os veículos				
	com todas as adaptações e acessórios devidamente instalados				
	e em pleno funcionamento e com manual de garantia e				
	assistência técnica, realizado por empresa homologada por				
	órgão competente sem prejuízo da garantia de fábrica.				
	GMD				
	VIATURA CARACTERIZADA DO TIPO				
	CAMINHONETE				
	(CAMINHONETE) VEÍCULO BÁSICO				
	Veículo leve que possua uma cabina para o motorista e				
	passageiros (quatro a cinco ocupantes), com carroceria				
	traseira para o transporte de carga, que suporte um peso bruto total de 3.500 kg, com capacidade de transpor terreno				
	alagado de, no mínimo, 300 mm de lâmina da água, assim				
	como seu sistema elétrico e seu trem de força devem estar				
	preparados para tal transposição.				
	Classificação B-2 para emprego operacional na atividade de				
	segurança pública, sendo:				
	Quanto ao seu emprego operacional na categoria B (Busca e				
	Apoio), que refere-se a veículo para emprego operacional				
	tático, com aptidão de apoio e reforço a ações ordinárias,				
	acompanhamentos, buscas e diligências investigativas extraordinárias que exijam alto desempenho, guarnecido por				
	equipe composta por 3 (três) a 5 (cinco) profissionais; e				
	Quanto ao seu ambiente de uso na categoria 2 (Uso			MITSUBISHI	
03	urbano/misto), que refere-se a veículos de emprego em	UNID.	09	L200	R\$ 278.000,00
	terreno urbano deteriorado ou terreno misto, ou seja, em vias			TRITON	
	pavimentas e não pavimentadas, apto a superar com destreza				
	obstáculos como guias, lombadas e valetas, dentre outros				
	obstáculos artificiais.				
	Ano de fabricação: Caminhonete nova, zero quilômetro, ano				
	e modelo vigente; Carroceria: Capacidade de carga mínima de 1.000 quilos.				
	Ancoragem: Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na				
	traseira e um na dianteira do veículo;				
	Direção: O veículo deve possuir direção assistida, podendo				
	ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica ou similar;				
	Air-bags: O veículo deve possuir, no mínimo, 02 (dois) Air-				
	bags frontais;				
	Motor: Com no mínimo 4 (quatro) cilindros.				
	· O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de				
	ser compativei com a exigencia da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.				
	Proteção: Possuir sistema de proteção contra impactos diretos				
	("protetor de cárter") para garantia da integridade				
	do sistema motor, devendo ser em aço;				

Limite mínimo de potência (cv): No mínimo 190 CV;

Relação Peso/Potência máximo (kg/cv): Menor ou igual a 12; Limite mínimo de torque (kgf.m): 20 kgf.m;

Relação Peso/Torque máximo (kg/kgf.m): Menor ou igual a 60:

Tração: 4x4 permanente ou não.

· O veículo deve possuir controle de tração; e

· O veículo deve possuir controle de estabilidade.

Frenagem: O sistema de frenagem deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem), de alta performance, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

Transmissão: Automática de no mínimo 5 velocidades para frente e mais uma marcha ré.

· O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

Combustível: Diesel;

Tanque de combustível: De no mínimo 60 litros;

Ângulo de abertura das portas dianteiras e traseiras: Serem de no mínimo 60°;

Vidro das portas: Vidros móveis deverão possuir abertura total nas portas dianteiras e traseiras; caso a máquina do vidro traseiro seja adaptada para possibilitar abertura total, esta deverá atender as normas de ensaio da NT nº 006/2022 e possuir garantia mínima de 04 (quatro) anos.

Sistema de travamento de portas: Elétrico, com acionamento remoto pela chave. Caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado.

Dimensões:

· No tocante às dimensões do veículo, estes deverão possuir, no mínimo, as distâncias abaixo apontadas, baseadas nas medidas para corpo atlético ou normal de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR

16060:2012, com uniforme e equipamentos;

- · Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto, quando do ajuste mais baixo do banco de, no mínimo, 920 mm;
- · Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro, quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm; · Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro, quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550 mm;
- · Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250 mm;
- · Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar, de no mínimo 1.270 mm;
- · Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril, de no mínimo 1.280 mm;
- · Área de sombra do veículo ASV de no mínimo: ASV  $\geq$  7,0 m²; e
- Vão livre do solo (entre eixos) mínimo: 220 mm.
- · Quando os bancos traseiros forem individuais, esses devem possuir largura mínima de 550 mm.

Tipo de suspensão: Preferencialmente com suspensão ativa ou calibrada privilegiando o manuseio (handling) em alta velocidade.

· A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

Roda e pneu: O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição, devendo ser de no mínimo aro 16 polegadas, com pneu do tipo All-Terrain.

As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.

Ângulos de manobra:

- · Ângulo de entrada mínimo: 23 °;
- · Ângulo de saída mínimo: 20 °; e
- · Ângulo de transposição de rampa mínimo: 20 °.

Assistência técnica: Ássistência técnica autorizada na cidade de Dourados/MS.

Outros:

- Ar condicionado original de fábrica;
- · Película de segurança e controle solar com transparência de 50% nos vidros das 4 (quatro) portas, no vidro traseiro e 15cm na parte superior do para-brisa;
- · Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o

tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo (DIESEL);

- · Sensor de estacionamento com câmera e sinal sonoro quando em marcha ré;
- · Alça de segurança interna em no mínimo 3 (três) portas;
- · Retrovisores externos com regulagem elétrica interna; e
- · E todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.

Local de entrega: Os veículos serão entregues na Guarda Municipal de Dourados, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 4120, Jardim Caramuru, Dourados-MS.

Entrega Técnica: A entrega técnica constituirá em treinamento sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua, assim como da transmissão automática. A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando a utilização do veículo como viatura Policial.

Declaração: A empresa contratada deverá apresentar declaração de que, a caminhonete adaptada como viatura cumpre com os requisitos técnicos mínimo e os ensaios exigidos na Norma Técnica nº 006/2022 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e suas Erratas, podendo ser utilizada no emprego operacional da Guarda Municipal de Dourados.

Garantia: De no mínimo 36 (trinte e seis) meses, na qual a empresa contratada deverá entregar os veículos com todas as adaptações e acessórios devidamente instalados e em pleno funcionamento e com manual de garantia e assistência técnica, realizado por empresa homologada por órgão competente sem prejuízo da garantia de fábrica.

A garantia iniciará a contagem findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data do termo de exame e recebimento por parte do órgão requisitante.

# GRAFISMO

Veículo original de fábrica na cor branca, com pintura poliéster em toda a sua superfície externa de acordo com as cores da Guarda Municipal de Dourados (Amarelo, azul e branco), devendo serem pintadas inclusive as partes plásticas, como para choques e maçanetas, tal modelo será melhor detalhado abaixo.

Sobre a pintura serão afixados adesivos de identificação, sendo eles:

- · Brasão a ser fornecido pela instituição;
- · Números de contato telefônico, prefixo da viatura e as letras pequenas serão confeccionadas em vinil NÃO REFLETIVO, devendo o material do adesivo ser em PVC fundido tipo CAST, polimérica, especifica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de verniz.
- Letras grandes (GMD) refletivo no vidro traseiro;
- · Letras grandes (GMD) refletivo, distribuída igualmente nas laterais do veículo, com a escrita (GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS) em tamanho menor abaixo da escrita GMD·
- · Descrição (GUARDA MUNICIPAL) no vidro dianteiro na parte superior, confeccionada em vinil refletivo, devendo o material do adesivo ser em PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de verniz.
- · Todo o grafismo deverá ser previamente aprovado pela Guarda Municipal de Dourados.

# SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA PRINCIPAL

Sistema elétrico: Devidamente dimensionado e compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, considerando o funcionamento simultâneo de todas as adaptações originais do veículo e equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações.

Possuir no mínimo duas tomadas de serviço no porta malas e duas no cockpit, assim como, no mínimo 4 (quatro) pontos de iluminação interna sobre as posições das cabeças dos

ocupantes e 1 (uma) no interior do porta-malas no acondicionamento provisório de detido.

Deverá oferecer autonomia de funcionamento para no mínimo 06 (seis) horas, considerando os sistemas luminoso e de radiocomunicação, com o motor desligado e com carga suficiente para dar a partida no veículo, contemplando, no mínimo, alternador e bateria (podendo ser considerada a possibilidade de bateria extra ou outra solução otimizada). Chicotes elétricos, caixa de fusíveis e outros dispositivos de proteção ou comutação deverão serem dimensionados para a demanda de energia solicitada no veículo.

A fiação deverá possuir resistência à temperatura e todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados por abraçadeiras em nylon, isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e à umidade, e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries.

Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo.

Sinalização Visual: Sinalizador em formato de asa, arco ou linear, permitindo visualização em um ângulo de 360° sem que haja pontos cegos de luminosidade, posicionados no alinhamento da coluna que fica entre as portas, fixado na barra de bagageiro, injetado em módulo único de policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", com tampa superior na cor vermelha., com guarnição de borracha para evitar entrada de poeira e água, montado sobre um perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica.

A barra sinalizadora deverá ser composta de no mínimo 120 LEDs de 3W, nas cores azul e vermelho rubi, distribuídos equitativamente pela barra em módulos reflexivos contendo 6 (seis) LEDs de alto brilho e possuindo no mínimo 3 (três) funções para deslocamento de trânsito.

Deverá ser resistente a umidade mínima IP66, ser articulável e possuir acionamento independente. As programações dos flashes de luzes do sinalizador deverão ser previamente aprovadas pela Guarda Municipal, sendo, que pelo menos um programa deve acender todo sinalizador.

Îluminação de beco: Conhecido como "luz de beco", deverá ser fixado em ambos os lados do veículo no suporte de bagageiro próximo à barra de sinalização principal. Com interruptores próprios no painel de controle e fusível instalado para proteção de carga na fiação.

A iluminação deverá ter no mínimo 40 Watts de potência, com no mínimo 14 leds de alta potência, sendo leds de 3 watts de alta intensidade, temperatura de cor 6000K/branco; distância de iluminação de no mínimo ± 50 metros; fluxo luminoso ± 15% (variação), não inferior a 3500 lumens; abertura do foco de no mínimo 60°; lentes; spot (para longe); tensão de funcionamento de 10VDC~30VDC; Grau de proteção de água de não inferior a IP66; corpo em alumínio fundido; material das lentes em policarbonato; com bases de fixação em metal e vida útil acima de 20.000 horas.

Sinalização Acústica: Sirene acoplada ao cofre do motor, com amplificador de no mínimo 100W de potência e unidade sonofletora única, com 6 (seis) tipo de sons (wail, Yelp, Hi-Yelp, Hi-Lo, Manual e Horn), com corneta gerando pressão sonora não inferior a 126 dB a 01 (um) metro de distância, devendo o driver ser especifico para viaturas policiais e possuindo controle remoto com cabo de transmissão de dados, unidade central de processamento e megafone com ajuste digital de ganho.

Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria do automóvel, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver na capacidade mínima, priorizando a partida no motor, o sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso a led acionado de no máximo 7ah. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção ou transmissão dos rádios transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal de Dourados/MS.

Os equipamentos deverão ser aprovados nas normas SAE

J845:2013, J595:2014 e J575:2015 para a sinalização visual e na norma SAE J1849:2012 para a sinalização acústica. Os equipamentos de sinalização visual e acústica deverão ser controlados por um módulo de comando compacto, em tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente e que alcance as portas laterais, devendo ser fixado por meio de presilha magnética na parte inferior do painel, de fácil acesso e que não provoque esbarrar no mesmo.

Botões programáveis para controle de diversas funções tais como, luzes, sirene, direcionamento de tráfego e outros, devendo tais botões possuírem retro iluminação e respostas visuais, a fim de facilitar sua operação noturna, com as inscrições na língua Portuguesa, com teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, tecla tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou em separadas.

# SINALIZAÇÃO VISUAL SECUNDÁRIA

Com 04 (quatro) módulos bicolores nas cores azul e vermelho rubi, posicionados na grade frontal, e também 04 (quatro) módulos na traseira do veículo, que devem ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 03 (três) LEDs para cada cor ou 3 (três) LEDs RGB, ambos de alta intensidade.

# TRANCEPTOR MÓVEL

Cabos de Alimentação: O ponto de conexão da alimentação com o terminal de rádio deverá prever uma sobra de 40 (quarenta) centímetros de cabo de modo a permitir futuras manutenções. A sobra de cabo deverá estar fixada de forma adequada na viatura. Os cabos de alimentação de corrente contínua deverão ser alimentados por circuito elétrico devidamente dimensionado para suprir a necessidade de corrente elétrica do rádio instalado.

Todos os circuitos e cabeamentos necessários para adaptação e instalação do rádio transceptor deverão possuir dispositivos de proteção contra sobrecorrente devidamente dimensionado considerando as características técnicas do equipamento de rádio e do veículo.

Também deverão ser observados aspectos relacionados ao balanço elétrico do veículo de modo a que a carga elétrica demandada pelo rádio móvel da Instituição não cause nem sofra nenhuma interferência com os circuitos, bateria e equipamentos existentes no veículo. Toda a instalação deverá seguir normas de segurança, evitando sua exposição a temperaturas elevadas, arestas cortantes e partes móveis que venham a danificar o cabo ao longo do tempo.

Suporte e equipamento de comunicação: Deverá vir acompanhado do veículo o suporte para rádio transceptor móvel veicular, devendo ser resistente e possuir os seguintes requisitos: Ser fixado no teto do veículo, centralizado entre os bancos dianteiros, de maneira que fique de fácil manuseio para o motorista e o passageiro da frente, com suporte para PTT na lateral voltada para o motorista e na lateral voltada para o passageiro, e que de preferência seja por meio de presilha magnética.

No suporte deverá ser instalado o rádio transceptor.

Rádio transceptor: O transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa de frequência 380 a 400 MHz, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex.

O painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais, grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.

O transceptor deverá possuir o menu de opções no display no idioma português brasileiro. O transceptor deverá possuir display com resolução mínima de 132 x 90 pixels e 65k cores. O transceptor deverá ter botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento. O transceptor deverá ter botões para seleção de grupos de chamada 6. de acesso direto, sem necessidade de acionar comando no menu, sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

O transceptor deverá ter capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim. O transceptor deve possuir teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos # e \* e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular mesmo que esteja em modo DMO Gateway/Repeater. Caso necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais.

O transceptor deve possuir capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-paratodos (broadcast), todas criptografadas na interface aérea, padrão aberto e permitir a implementação futura de sistema de troca de chaves de criptografia. O transceptor deverá possuir capacidade para configuração e operação de, no mínimo, 16 (dezesseis) grupos de conversação. O transceptor deve possuir capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ou RS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta. O transceptor deve possuir potência de saída de áudio (externa) mínima de 03 (três) watts (RMS).O transceptor deve possuir conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal com perda máxima de 1 dB por unidade.

O transceptor deve possuir como acessório o kit de instalação veicular (conjunto de componentes para instalação), resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou superior. No transceptor, a antena de transmissão/recepção deve ser apropriada à sua utilização em veículo e deve ser fornecida em conjunto com o mesmo, bem como os elementos que compõe sistema irradiante (cabos, conectores e outros). Este Kit deve ser instalado de modo que obtenha a melhor performance para operação com veículo em movimento ou parado, mas sem interferir em seu funcionamento e todas as partes veiculares envolvidas na instalação devem ser completamente vedadas.

- O Microfone do transceptor deve ser de mão, de fácil conexão ao terminal, com baixa captação de ruído ambiente, com tecla aperte para falar. O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor; O transceptor deve atender à Certificação Militar que atesta resistência de dispositivos MIL STD 810 C/D/E/F ou ETSI 300 019.
- O Sistema de alimentação do transceptor deve:
- a) Ter tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com fusível e fiação blindada e exclusiva para conexão direta ao sistema de bateria do veículo, visando evitar a captação de ruídos gerados pelo motor do veículo e a emissão de RF do próprio transceptor embarcado;
- b) Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.
- Características do Transmissor:
- a) Saída final do transmissor com o mínimo de 10 (dez) watts:
- b) Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%.

# Característica do Receptor:

- a) A sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que -105 dbm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;
- b) O transceptor deve permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML.
- O transceptor deve:
- a) Ter a função Gateway TMO/DMO;
- b) Ter a função Repetidor DMO; e
- c) Ter a função de utilização de canal de controle secundário em infraestrutura em operação da SEJUSP/MS, para o envio de dados de GPS em casos de alto tráfego de dados.
- O transceptor deve possuir certificados de Interoperabilidade IOP que comprovem a compatibilidade com o Sistema TETRA, com todas as funcionalidades solicitadas nesse termo. O transceptor deve fornecer Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com

possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de georeferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

O transceptor deverá ter o sistema GPS na parte interno ao terminal, com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser também de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS; O transceptor deve apresentar desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros, com 95% de probabilidade.

O transceptor deve ser instalado, configurado e colocado em operação pela contratada na rede SEJUSP/MS com todos os seus.

Componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento. O transceptor deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. O transceptor deve realizar comunicação de voz e dados na área de cobertura do sistema de forma automatizada, sem necessidade de intervenção do operador para selecionar canal e/ou portadora.

O transceptor deve possuir, no mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede.

Deverá ser fornecido 01 (um) kit de programação, incluindo 2 (dois) cabos e (01) um software. Deverá contemplar também, serviço de suporte, manutenção, central de serviço com contato telefônico gratuito durante o período de garantia de 24 (vinte e quatro) meses para transceptores e 12 (doze) meses para acessórios.

A Prefeitura Municipal de Dourados, através de Termo de Cooperação Técnica com Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, "utiliza-rá" o Sistema de Radiocomunicação PMR (Professional Mobile Radio), padrão aberto TETRA (Terrestrial Trunked Radio), na faixa de UHF 380-400MHz, com amparo na Resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016 e Resolução nº 674, de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, consequentemente os transceptores devem ser compatíveis com a tecnologia adotada.

# COMPARTIMENTO DE OBJETOS E COMPARTIMENTO PARA

# TRANSPORTE DE DETIDOS

Compartimento de objetos

Será adaptado a partir da parte traseira da cabine, ficando entre a cabine e o compartimento de detidos.

Terá abertura lateral, por meio de portas com abertura para cima (asa de gaivota), 1 (uma) porta em cada lateral, com amortecedores para sustentação da mesma durante abertura, com fechadura e chaves, dobradiças das portas fixadas com parafuso galvanizado e "puxador" que auxilie na abertura da porta.

O vão das portas laterais quando abertas deverão permitir a passagem de um escudo (escudo com medida de 1,0m (A) x 0,60 (L)), cones e outros materiais. Seu interior deverá ser dotado de iluminação artificial e grade metálica de proteção, com acionamento automático ao abrir uma das portas.

Piso em chapa de alumínio lavrado com, pelo menos, dois drenos com tampa, para escoamento de líquidos. O piso de alumínio lavrado deverá ser calafetado em todo seu perímetro, para evitar infiltrações entre e o piso e a caçamba. O compartimento deverá sistema de vedação para não entrada de poeira e água.

O compartimento de objetos não poderá se elevar em relação ao nível da cabine do veículo e deverá manter o alinhamento desta em toda sua extensão, no intuito de não prejudicar a visibilidade das luzes do conjunto sinalizador.

Poderá ultrapassar o limite da cabine, caso o modelo de

caminhonete necessite ultrapassar para atender os 800mm de altura exigido para o compartimento de detido.

As peças que formam o compartimento deverão receber fixação adequada sendo vedado o uso de rebites, a fixação deverá ser feita por parafusos de aço, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.

Compartimento para transporte de detidos

O compartimento para transporte de detidos será adaptado no espaço destinado ao compartimento de carga; com capota confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV) ou plástico ABS, afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo.

O compartimento de detidos não poderá se elevar em relação ao nível da cabine do veículo e deverá manter o alinhamento desta em toda sua extensão, no intuito de não prejudicar a visibilidade das luzes do conjunto sinalizador.

Poderá ultrapassar o limite da cabine, caso o modelo de caminhonete necessite ultrapassar para atender os 800mm de altura exigido para o compartimento de detido.

Porta traseira em duas folhas, sendo a metade inferior com abertura para baixo aproveitando a tampa original do veículo, e a metade superior com abertura para cima com sistema de mola a gás para mantê-la aberta, sistema de travamento das tampas, com chave. Vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de película de controle solar com transparência máxima de 5%. A capota deverá contar com 4 (quatro) aletas em cada lateral, para ajudar na troca de calor e de ar.

Estrutura interna tubular com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto; porta da cela independente da porta traseira externa de duas folhas, com sistema de travamento duplo externo por ferrolhos no lado esquerdo, com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda.

Do piso: O protetor de caçamba original do veículo deverá ser retirado para instalação da cela. O revestimento e proteção do assoalho/piso do compartimento de detidos será em chapa de alumínio lavrado aplicada sobre o fundo da caçamba original, com, pelo menos, dois drenos, com tampa, para escoamento de líquidos. O piso deverá ser calafetado em todo seu perímetro, para evitar infiltrações entre e o piso e a cacamba.

Das laterais e teto: A parte inferior interna das laterais da cela deverá ser em chapa da aço lisa na cor preta. A parte superior interna das laterais (acima do nível da caçamba original) e o teto, deverão ter revestimento total em chapa de aço lisa perfurada, com pontos de reforço. Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor preta. Deverá apresentar fixação e apoio ponteados (de solda ou rebite) no intuito de evitar vibrações e barulhos.

Sistema de exaustão e iluminação: O compartimento de transporte de detidos contará com sistema ventilação/exaustão no teto, podendo ultrapassar o limite da cabine, possuir no mínimo 02 (dois) ventilador e 02 (dois) exaustores, instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo, no mínimo, 9,5w de potência cada ventilador/exaustor e 0,013m2 de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor ou superior. O compartimento de detidos deverá ser confeccionado em material de alta resistência a danos (chutes, socos, pancadas etc). O compartimento não poderá apresentar cantos vivos, orifícios e espaços que possibilitem que o detido acesse ou coloque membros do corpo (dedo, mãos, braços etc) ou objetos.

O compartimento deverá aproveitar o máximo possível do espaço de modo a evitar gretas e aberturas inúteis, que retirem espaço interno da cela. Os veículos deverão possuir sistema de trancamento das portas traseiras independente das demais portas do veículo, que permita total segurança para o compartimento de detidos. Os chicotes elétricos e lanternas deverão estar acondicionados de modo a não permitir acesso dos detidos. Sistema de áudio e vídeo: Possuir sistema de monitoramento com câmera e monitor.

Devendo a câmera ser para uso veicular, em HD (high definition — alta definição) e proporcionar a visão total e simultânea do compartimento de detido, podendo ser instalada mais de uma câmera para atender tal necessidade, dotada de grade de proteção anti-vandalismo e proteção IP 66. O monitor deverá ser instalado no lugar do espelho retrovisor central, com visualização para todos os membros da equipe.

O sistema deverá conferir o recebimento do áudio do compartimento cela, via microfones embutidos, com solução anti-vandalismo, e também conferir o envio de áudio para o compartimento cela, por meio de autofalante (s) instalado na cela com proteção anti-vandalismo, a propagação do áudio deve ser por sistema PTT (push to talk - aperte para falar) acionado pelos agentes.

A potência sonora deve conferir a audição inteligível neste recinto mesmo com o veículo em movimento, sirene acionada e ventiladores/exaustores acionados.

Reforço da fechadura: O sistema de abertura da porta do compartimento traseiro deverá receber a proteção necessária a fim de evitar o acesso ao sistema de abertura ou sua violação; o mecanismo interno deverá ser isolado (do tipo blindado), não permitindo a abertura por qualquer tipo de objeto, a fechadura não deverá possuir sistema de abertura interno, do tipo trava anti-sequestro.

O compartimento de acondicionamento provisório de detidos, deve possuir dimensões mínimas por detento, sendo 800 mm de altura, 400 mm de largura e 650 mm de profundidade, ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova de transposição de áreas alagadas, revestido internamente com gradil isolando a parte envidraçada e de chaparia, bem como o restante do habitáculo do veículo, possuindo acesso que facilite o embarque do detento sem expor a risco o operador. Com cinto de segurança de, no mínimo, dois pontos de ancoramento, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido. Devendo as adaptações serem para comportar no mínimo 2 (dois) detidos, conforme dimensões acima.

# REVESTIMENTO INTERNO

Piso: Confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente) com espessura não inferior a 1,5mm, a ser fixada por meio de velcro sobre toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente. Em cima do revestimento do piso, deverá possuir tapetes de borracha para apoio dos pés do motorista, do passageiro dianteiro e dos passageiros traseiros, tais tapetes devem possuir sistema de fixação ao revestimento do piso, por meio de velcro resistente para não escorregar.

Bancos: Os bancos devem ser revestidos em material resistente, flexível, impermeável e de fácil higienização. Possuindo abas laterais com ângulos reduzidos (quase planas) no encosto dorsal, devendo ser de material resistente, a fim de comportar um agente de segurança pública uniformizado, com equipamentos (colete de proteção balística, armamentos e outros) que facilite o seu embarque e desembarque rápido. A parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos.

# SUPORTE DE ARMAS LONGAS

Dispositivo confeccionado em aço carbono, fixado na parte central entre os assentos do motorista e do passageiro, com apoio para 2 (duas) armas longas, do tipo espingarda ou carabina, com encaixe para a coronha na sua base. Tal suporte deverá possibilitar a perfeita fixação das armas, assim como, possibilitar a fácil e rápida retirada das armas em situações de emergência.

# DEMAIS ACESSÓRIOS

Para-choque de impulsão: Equipada com para-choque de impulsão completo (quebra mato e grade frontal), modelo robusto, com protetor de faróis. Em aço, com tratamento máximo contra corrosão, na cor preta, com no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja toda a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, devendo ser fixado no chassi com parafusos passantes e porcas travantes, abrangendo somente a altura do para choque do veículo.

Estribos: Laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, com tratamento máximo contra corrosão, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do

veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma e suportar o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular — Off Road).

Engate para reboque (rabicho): Com as devidas ligações elétricas e também de acordo com a Resolução nº 197/06 – Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500kg.

Suporte para Smartphone/Tablet: Suporte de fixação para utilização fixa e com múltiplas posições no painel do veículo, com normatização de segurança ABNT. Deve possuir fixação por meio de fitas de alta adesão e que se adapte as superfícies curvadas e porosas do painel, com articulação por esfera, permitindo ajuste de 360°, possibilitando o encaixe e desencaixe rápido, assim como, permitir a operação de carregamento da bateria quando o tablet fixado.

Terminal móvel de dados (frente e trás): Deverá dispor de conector para alimentação tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone, com no mínimo 3A (amperes). Sendo 1 (um) conector USB próximo ao suporte para Smartphone/Tablet que irá no painel do veículo e 1 (um) conector USB disposto entre os bancos dianteiros, voltados para os passageiros traseiros.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital seus anexos, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

**PRAZO**: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme definido pelo art. 22 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16 de JULHO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

# FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

# PORTARIA Nº 0139/FUNSAUD/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto N° 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 074/FUNSAUD/2022 de 28 de março de 2022 que gratifica o servidor Gustavo Muriel Ferreira oriundo do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base, conforme Art. 45 § 6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16/07/2024, revogados as disposições em contrário.

# Jairo José de Lima Diretor Presidente da FUNSAUD

### PORTARIA Nº 0140/FUNSAUD/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto N° 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER acréscimo de Gratificação Especial de Função de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, Nayara Ishii de Souza, conforme Art. 45 §6° do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Jairo José de Lima Diretor Presidente da FUNSAUD

# FUNDAÇÕES / TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 90004/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE), para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, da Sra. Maria Necilane Pereira de Matos, sagrando-se vencedora no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 4, 5, 8, 12, 13, 14, 26, 28, 29, 32, 36, 39, 40, 41, 45, 47, 51, 52, e 53	ADJUDICADO	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	R\$ 135.102,20
02, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 31, 38, 46 e 49	ADJUDICADO	R & R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 26.398,00
3, 9, 35, 37, 48 e 50	ADJUDICADO	GDA FISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2.731,20
6, 7, 42, 43 e 44	ADJUDICADO	REGINA CELIA CUNHA DE SOUZA	R\$ 5.689,50
22, 23 e 24	ADJUDICADO	AMAR TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL	R\$ 3.002,00
27, 33 e 34	ADJUDICADO	KALEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 966,00
19	ADJUDICADO	ARAUJO LICITAÇÕES LTDA	R\$ 4.950,00
	DESERTOS		
10, 15, 25 e 30	FRACASSADO		
		RESULTADO DO PROCESSO	R\$ 178.838,90

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados - MS, 16 de julho de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA Diretor Presidente - FUNSAUD DECRETO "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024.

# FUNDAÇÕES / TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 012/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.010/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de GÊNERO ALIMENTÍCIO do tipo, NÃO PERECÍVEIS conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUN-SAUD, da Sr. Marcio Romeiro de Avila, sagrando-se vencedora no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
3, 4, 5, 9, 10, 27, 28, 29, 30, 34, 38, 41, 45, 47 e 48	ADJUDICADO	ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 76.754,30
16, 17, 20, 22, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 46, 49 e 50	ADJUDICADO	LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 55.069,28
1, 2, 6, 7, 11, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 32 e 52	ADJUDICADO	BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA	R\$ 65.381,24
12, 13, 14, e 15	ADJUDICADO	C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	R\$ 3.217,50
8 e 51	ADJUDICADO	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	R\$ 1.930,52
42	ADJUDICADO	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	R\$ 42.336,00
	DESERTOS		
	FRACASSADO		
		RESULTADO DO PROCESSO	R\$ 244.688,84

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados - MS, 16 de julho de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA Diretor Presidente - FUNSAUD DECRETO "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024.

# **OUTROS ATOS**

# EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MSA PETROLEO LTDA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Renovação de licença Ambiental de Operação (RLO), para atividade de Comercio varejista de Combustível para Veículos Automotores, localizada na Av. Marcelino Pires nº 4958, Vila Industrial, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOARLLEY CARLOS GONÇALVES – AVÍCOLA JC torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para atividade de Serviços de Criação de Outros Galináceos, Exceto para Corte, localizada na Fazenda Duas Irmãs, Distrito de Guassu, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PATOLOGIA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA- EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS para atividade de Laboratórios Clínicos, localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 3580, – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

STUDIO ORALE ODONTOLOGIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade Clínica Odontológica, localizado na Rua Mato Grosso, 2227, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CRISLAINE DA SILVA BUCHER 02395161179, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Clínica de Estética e similares (fotodepilação), localizada na Rua Toshinobu Katayama nº715, sala 01 - Vila Planalto no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - PREVID

CNPJ N° 08.797.960/0001-36 - Gestão 2022 - 2025 Av. Weimar Gonçalves Torres, n° 3215-D, Centro – Dourados/MS CEP 79.800-025 Fone: (67) 3427-4040 / e-mail: presidencia@previd.ms.gov.br; compras@previd.ms.gov.br

# PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO PREVID - PAC/2024

# PLANO ANUAL CONTRATAÇÕES DO PREVID – PAC/2024 Alterada e atualizada em 20 de junho de 2024

O DIRETOR PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Complementar nº 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a disposição do constante no art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.119, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 331 de 03 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Curador dada em reunião ordinária do dia 20 de junho de 2024 e 11 de julho de 2024, respectivamente, as Atas 13/2024 e 14/2024.

**RESOLVE:** 

- **Art. 1º.** Tornar público o Plano Anual de Contratações Públicas do PreviD referente ao exercício de 2024.
- **Art. 2º.** O Plano Anual de Compras e Contratações Públicas do PreviD é composto pelo ANEXO I, contendo o MÊS ESTIMADO PARA ABERTURA e o VALOR GLOBAL ESTIMADO.

**Parágrafo único.** O presente plano não será imutável, podendo haver alterações e novas compras ou contratações que se demonstrarem pertinentes para atender às necessidades desta autarquia, permitindo a adequação do PreviD às variações do ambiente.

- **Art. 3º.** No decorrer das contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado para as Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI, na forma da Lei Complementar Municipal nº 331 de 03 de julho de 2017 e alterações posteriores.
- **Art. 4º.** A divulgação do Plano Anual de Contratações Públicas do PreviD e de seus anexos deverá ocorrer mediante a disponibilização no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS PreviD.

Dourados/MS, 16 de julho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

**Diretor Presidente** 

	ANEXO I – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO PREVID –2024						
	OBJETO	PREVISÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO <sup>1</sup>			
01.	Sistema de Gestão de Investimentos ©	SETEMBBO/2022	02/02/2024	R\$ 3.455,71			
02.	Fornecimento de passagens aéreas nacionais 2024	SETEMBRO/2023	26/04/2024	R\$ 120.000,00			
03.	Manutenção Preventiva e Corretiva de ar-condicionado		09/08/2024	R\$ 44.430,71			
04.	Sistema COMPREV © 23	OUTUBRO/2023	05/01/2024	R\$ 22.604,40			
05.	Consultoria Atuarial ©		05/01/2024	R\$ 26.295,20			
06.	Fornecimento de água mineral 2024		14/06/2024	R\$ 3.082,68			
07.	Acompanhamento de Publicações Oficiais – 2024 ©		28/06/2024	R\$ 2.645,27			
08.	Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios e de copa e cozinha - 2024	NOVEMBRO/2023	14/06/2024	R\$ 5.664,54 R\$ 1.317,23			
09.	Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização - 2024		14/06/2024	R\$ 10.027,48			
10.	Locação de Software Institucional 2024 ©		31/08/2024	R\$ 98.201,19			
11.	Cong. Bras. Investimentos - ABIPEM (mar/2024)	DEZEMBRO/2023	01/03/2024	R\$ 5.000,00			
12.	Pagamento de Anuidade ADIMP - 2024		17/05/2024	R\$ 16.576,56			
13.	Locação da Sede <sup>2</sup>	JANEIRO/2024	02/06/2024	R\$ 371.351,74			
14.	Materiais de expediente		14/06/2024	R\$ 15.859,71			
15.	Materiais de processamento de dados		14/06/2024	R\$ 145,99			
16.	Censo Previdenciário		31/08/2024	R\$ 500.000,00			
17.	Plataforma WEB de Pesquisa e comparação de Preços (banco de preços)	FEVEREIRO/2024	31/05/2024	R\$ 11.960,00			
18.	Assinatura do sistema Zênite Fácil - contratação pública		31/05/2024	R\$ 12.800,00			
19.	2º Encontro Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM		03/04/2024	R\$ 3.500,00			
20.	Cong. Nacional da ABIPEM – 2024		14/06/2024	R\$ 10.000,00			
21.	Agente de Integração de supervisão de estágio ©		24/05/2024	R\$ 12.093,35			
22.	Serviço de Limpeza e Higienização Predial ©		19/06/2024	R\$ 90.000,00			
23.	contratação de Estações de Trabalho como Serviço (PCaaS).	MARÇO/2024	25/10/2024	R\$ 400.000,00			
24.	Contratação de banca para realizar concurso público de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do PreviD.	ABRIL/2024	24/10/2024	R\$ 600.000,00			
25.	Certificação Profissional 2024		04/06/2024	R\$ 45.000,00			
26.	Serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico ©		18/07/2024	R\$ 1.758,12			
27.	XVII Congresso Jurídico Financeiro APEPREM		08/08/2024	R\$ 4.275,00			
28.	Serviços de Dedetização	ADINILIZUZ4	31/07/2024	R\$ 3.034,85			
29.	Serviços de Roçagem e Limpeza de Terreno ©		26/07/2024	R\$ 10.622,81			
30.	Serviços de Coffee Break		30/08/2024	R\$ 70.000,00			
31.	Gestão e Abastecimento de Combustível ©	MAIO/2024	05/08/2024	R\$ 12.407,18			

23

		I I		1
32.	Cong. Nacional da ANEPREM (set/24)		15/09/2024	R\$ 10.000,00
33.	Serviços Gráficos		24/10/2024	R\$ 8.100,00
34.	2° Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS - ABIPEM		30/08/2024	R\$ 2.000,00
35.	Consultoria de Investimentos ©		08/09/2024	R\$ 17.278,18
36.	Cong. Bras. De Conselheiros de RPPS's ABIPEM (nov/24)	JUNHO/2024	01/11/2024	R\$ 5.000,00
37.	Aquisição de Aparelhos Celulares		15/12/2024	R\$ 18.000,00
38.	3° Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM		04/08/2024	R\$ 6.643,00
39.	Correios ©	JULHO/2024	08/10/2024	R\$ 8.372,00
40.	Aquisição de Mobiliários	A COSTO/2024	29/11/2024	R\$ 50.000,00
41.	Certificação Pró-Gestão	AGOSTO/2024	15/12/2024	R\$ 11.500,00
42.	Locação de scanners©		21/12/2024	R\$ 28.359,35
43.	Locação de Equipamento Multifuncional ©	SETEMBRO/2024	26/12/2024	R\$ 22.863,41
44.	Seguro Empresarial/predial ©		31/12/2024	R\$4.026,38
45.	Seguro Frota ©		29/12/2024	R\$ 4.101,59
46.	Consultoria Atuarial – 2025 ©		05/01/2025	R\$ 26.295,20
47.	Sistema de Gestão de Investimentos – 2025 ©		02/02/2025	R\$ 3.455,71
48.	Sistema COMPREV © 3		05/01/2025	R\$ 22.604,40 <sup>4</sup>
49.	Contratação de banca para prova dos candidatos à Diretoria Executiva – PreviD – eleição 2025		15/01/2025	R\$ 16.000,00
50.	Certificação profissional dos candidatos à diretoria executiva – eleição 2025	OUTUBRO/2024	15/01/2025	R\$45.000,00
51.	Curso de Formação para os candidatos à diretoria preparatório para certificação profissional		15/01/2025	27.000,00
52.	Fornecimento de passagens aéreas nacionais – 2025 ©	NOVEMBRO/2024	26/04/2025	R\$ 120.000,00
53.	Sistema de Gestão de Margem de Consignação	DEZEMBBO/0004	25/04/2025	
54.	Administradora de empréstimos consignados	DEZEMBRO/2024	12/06/2025	
55.	Outros Cursos e Treinamentos não especificados	Conforme a Demanda		R\$ 50.000,00

# **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Informação relacionada a estimativa de valor realizada ou ao valor global da última contratação, se houver.
  - **1.1.** Os valores da última contratação não necessariamente correspondem com as especificidades e os quantitativos estimados de itens para a nova contratação.
- 2. A contratação possui prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, no entanto, o valor global informado na planilha refere-se ao período de 12 (doze) meses.
- 3. Contratações que possuem prazo de vigência superior a 12 (doze) meses e estão dentro do prazo de vigência. Contudo, deverá ser realizado procedimento para fins de Apostilamento de valor.
- © Serviços contínuos